Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Nº 09/2009 - CONSAD, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Nº. 006/2011 - da Câmara de Ensino e Interiorização (CEI) que regulamenta a estruturação e as competências dos Comitês de Extensão Universitária da UFAM;

CONSIDERANDO o teor do processo 23105.015037/2025-26 e a necessidade de redefinir a composição do Comitê de Extensão do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAm, para o biênio 2025-2027;

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R o Comitê de Extensão do Instituto de Natureza e Cultura (INC), com os seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Prof. Me. Widney Pereira de Lima	1086488	Presidente
Profª. Dra. Márcia Nascimento Pinto	1551807	Vice-Presidente
Profª. Dra. Leonor Farias Abreu	3159240	Membro
Profº. Dr. Pedro Henrique Mariosa	3158306	Membro
Profº. Me. Patrício Freitas de Andrade	1052770	Membro
Profª. Dra. Edilanê Mendes dos Santos	3739339	Membro
Profº. Dr. Eliel Guimarães Brandão	1803062	Membro
Profº. Dr. Solano da Silva Guerreiro	1664601	Membro
Profª. Dra. Antônia Rodrigues da Silva	1555157	Membro

Profº. Dr. Daniel Cerdeira de Souza	1289740	Membro

Art 2º. E S T A B E L E C E R ao Comitê de Extensão do Instituto de Natureza e Cultura (INC) as seguintes atribuições:

I – Elaborar políticas de extensão internas do Instituto de Natureza e Cultura (INC/IFAM) em consonância com o contexto sócio, econômico, político e cultural da região do Alto Solimões, dando ênfase ao planejamento, organização e fluxo;

II – Realizar um diagnóstico dos trabalhos e suas modalidades de extensão aprovadas e concretizadas pelo INC/UFAM desde a sua implementação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas na região do Alto Solimões;

III – Promover a articulação interna e externa entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa;

IV – Apreciar e julgar em caráter deliberativo as propostas de ações de extensão nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa de Ações Curriculares de Extensão (PACE), Programa de Apoio a realização de Cursos e Eventos (PAREC) que não envolvam aportes financeiros (Art. 2º, Resolução n. 006/2011 CEI);

V - Avaliar os Relatórios Finais das modalidades PIBEX e PAREC, ficando os relatórios finais da modalidade PACE a cargo da Diretoria de Apoio e Fomento as Ações Curriculares de Extensão (DAFACEX, por envolver relatório financeiro (Parágrafo 2º, Art. 2º, Resolução n. 006/2011 CEI).

Art 2º. Revogar a Portaria Nº 98, de 23 de agosto de 2023 (1672046), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2023;

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARINETE LOURENÇO MOTA
Diretora do INC/UFAM
Portaria GR Nº. 1.756/2022

Documento assinado eletronicamente por **Marinete Lourenço Mota**, **Diretora**, em 12/07/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2677895** e o código CRC **2532D139**.